

Disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tatapuã, 23
de Maio de 1967.

~~W. de Souza~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
~~Jun. 1967~~
Secretaria.

Lei nº 369/67, de 23 de Maio de 1967

Eu, ~~W. de Souza~~ Cassiano Santana, Prefei-
to Municipal de Tatapuã, Câmara de Estatutura, Esta-
do de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de
Tatapuã, autorizada a adquirir um conjunto de Bomba-Mo-
tor de 22HP- 3500 RPM, vazão de 33.000 litros p/h- pelo preço
de até então 6.800,00 (Seis mil e oitocentos e oitenta reais), e
um transformador de 55 KVA- marca Charles- ciclo 50 e 60,
voltagem de 6.600-13.200-10.800-13.600, pelo preço de até
então 1.800,00- (Um mil, oitocentos e oitenta reais).

Artigo 2.º - Para pagamento das empre-
sas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um con-

adquirida desta Prefeitura Municipal, em crédito Especial no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo único - O valor do presente Crédito será coberto com o recurso proveniente de Operações de Crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a realizar com instituições bancárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, retrocedidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, 23 de Maio de 1967

~~W. Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Secretário

Lei nº 370/67, de 23 de Maio de 1967

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapira, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Notou e em Promulgou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Itapira, um Crédito Especial na